



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2013

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 147.812

DATA 27/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL- APARTAMENTO de nº 103 de porta, tipo C, da TORRE BRISA DA PRIMAVERA, Torre 2A, do empreendimento denominado "BRISAS RESIDENCIAL CLUBE", situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6.631, no subdistrito de Pirajá, zona urbana de Salvador/BA, com área privativa de 106,57000m², área comum 84,06715m², totalizando a área de 190,63715m², correspondendo a fração ideal de 0,15240%, com direito a duas vagas de garagem cobertas, tipo A, localizadas no 3º Pavimento - G3, sob nº 532 e 533, com área privativa de 10,3500m², área comum de 4,25454m², totalizando área de 14,60454m² correspondendo a fração ideal de 0,00770%, edificado na área de terreno próprio com 31.470,00m², que se acha descrito na matrícula nº 95.392. Cadastrado na Prefeitura Municipal do Salvador sob nº 685370-6. PROPRIETÁRIA- AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.411.277/0001-19, com sede em São Paulo, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, sala 1001. REGISTRO ANTERIOR- Registro nº 4 da matrícula nº 95.392 de 7 de agosto de 2008.

Oficial / Suboficial

R.01/147.812- (venda e compra) - Prenotação nº 298.948
DATA: 27 de novembro 2013.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei 4.380 de 21/08/1964 alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, passado em São Paulo, 31 de julho de 2013, a proprietária AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, a ANDRÉA DE SOUZA SANTOS, brasileira, maior, solteira, gerente administrativa, RG nº 06826876-93 SSP/BA, CPF/MF 917.393.735-53, residente e domiciliado na Rua Alberto Fiuza, nº 305, Aptº 1.003, Imbui, pelo preço de R\$ 426.569,27, integralizado por R\$ 160.658,92 de recursos próprios, R\$ 35.910,35 saldo da conta vinculada do FGTS, e com financiamento concedido pela credora no valor de R\$ 230.000,00. DAJE n.º 006/600853, no valor de R\$ 1.004,85. REGISTRADO POR:

Oficial / Suboficial

R.2/147.812 - (alienação fiduciária) - Prenotação nº 298.948
DATA: 27 de novembro de 2013

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 01, a adquirente ANDRÉA DE SOUZA SANTOS, anteriormente qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235- Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42 para garantia da dívida no valor de R\$ 230.000,00 que será paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$ 2.246,53, à taxa de juros nominal de 8,27% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,60% ao ano, vencendo-se o pagamento dos encargos mensais em 30/08/2013, na forma constante do título. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 390.000,00. DAJE n.º 006/600871, no valor de R\$ 446,00.

Suboficial

Vide o Verso

C.20.10.0/88

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



316.309

AV-03/147.812 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação 336.820
DATA - 20 de Janeiro de 2017

Conforme autorização do credor SANTANDER BRASIL S.A, já qualificado, datada de 28 de Dezembro de 2016, informando que o débito do mutuário supra qualificado não foi devidamente liquidado, sendo consolidada a propriedade no ato a seguir. DAJE nº 9999/017/414354/RS 49,76.A Oficial.

R.03/147.812 - CONSOLIDAÇÃO- Prenotação nº 336.820
DATA: 20 de janeiro de 2017

Atendendo requerimento passado em Salvador-BA, aos 28 de dezembro de 2016, instruído do documento de arrecadação do Município de Salvador do Imposto de Transmissão Inter Vivos- ITIV, devidamente recolhido em 27/12/2016, arquivada, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 426.569,27, foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, anteriormente qualificado, considerando que a fiduciante, ANDREA DE SOUZA SANTOS, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimados por edital, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal R\$607.634,58:DAJE 9999/017/414389 RS2.498,11.A Oficial.

AV-4/147812-QUITACÃO- Processo Interno em 15/03/2017 nº 338.692: Averbo nesta data a extinção da dívida decorrente do contrato registrado sob o R.2, consoante requerimento datado de 15/03/2017 e Termo de Quitação datado de 15/03/2017, que arqueei uma via, em virtude da não arrematação do bem nos Leilões Públicos realizados em 17/02/2017 e 24/02/2017, ficando consolidada a propriedade plena do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do § 1º do Art. 1.195 do Código de Normas e Procedimentos de Art. 27 § 5º e 6º da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 11/05/2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 17.1. 822942,93027 - R\$54,24 - 201705.1568 AB155754-3.

dnb

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis do Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015/73 LRP, que a presente cópia reprográfica autêntica desta matrícula 147812 arquivada cronologicamente no Registro Geral, pertinente ao imóvel na mesma descrito, o qual se acha livre de ônus e ações reais ou pessoais reipersecutórias, nos termos do registro da matrícula a que a presente se reporta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 11 de maio de 2017. O Oficial/Escritor Autorizado.

Numero do Protocolo: 316.309
DAJE: 523034 Serie: 17
DAJE Valor: 69,87

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis
Salvador - Bahia
MAYARA PIRES OLIVEIRA ARAGÃO
Escritor Autorizado

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, sendo realizada com base no artigo 19 da Lei 6.015/73 e no artigo 827 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.



316.309

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial

Certidão de Ato Praticado

Certifico e dou fé, que o presente título, foi Protocolado em **15/03/2017**

Sob número: **338692**

Natureza do Título

Natureza: Averbação 1º e 2º Leilão Negativo

Ato: **Av-4/147812** Livro: 2 Matrícula: **0147812** DAJE: **9999 17 930271**
Selo: **1568.AB155754-3** **ON2JXJX50X** Valor: **R\$ 4,48**


Averbação sem valor econômico

Selo principal: **1568.AB155754-3 ON2JXJX50X**

Emolumentos: **R\$ 25,94**
Taxa de Fiscalização: **R\$ 18,60**
FECOM: **R\$ 7,97**
Defensoria Pública: **R\$ 0,69**
FMPGE: **R\$ 1,04**
Total: **R\$ 54,24**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB155754-3
ON2JXJX50X
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Salvador, 11 de maio de 2017


Maurício da Silva Lopes Filho
O Oficial



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2013

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Salvador - Bahia
MARLUCY DE SANTANA MENEZES
Oficial
DIMITRI CÉSAR MOREIRA BRANDÃO
Oficial Substituto

MATRÍCULA Nº 147.812

DATA 27/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL- APARTAMENTO de nº 103 de porta, tipo C, da **TORRE BRISA DA PRIMAVERA, Torre 2A, do empreendimento denominado "BRISAS RESIDENCIAL CLUBE", situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6.631, no subdistrito de Pirajá, zona urbana de Salvador/BA, com área privativa de 106,57000m², área comum 84,06715m², totalizando a área de 190,63715m², correspondendo a fração ideal de 0,15240%, com direito a duas vagas de garagem cobertas, tipo A, localizadas no 3º Pavimento - G3, sob nº 532 e 533, com área privativa de 10,3500m², área comum de 4,25454m², totalizando área de 14,60454m² correspondendo a fração ideal de 0,00770%, edificado na área de terreno próprio com 31.470,00m², que se acha descrito na matrícula nº 95.392. Cadastrado na Prefeitura Municipal do Salvador sob nº 685370-6. PROPRIETÁRIA- **AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 08.411.277/0001-19, com sede em São Paulo, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, sala 1001. **REGISTRO ANTERIOR-** Registro nº 4 da matrícula nº 95.392 de 7 de agosto de 2008.**

Oficial / Suboficial

R.01/147.812- (venda e compra) – Prenotação nº 298.948

DATA: 27 de novembro 2013.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei 4.380 de 21/08/1964 alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, passado em São Paulo, 31 de julho de 2013, a proprietária **AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, a **ANDRÉA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, maior, solteira, gerente administrativa, RG nº 06826876-93 SSP/BA, CPF/MF 917.393.735-53, residente e domiciliado na Rua Alberto Fiuza, nº 305, Aptº 1.003, Imbui, pelo preço de R\$ 426.569,27, integralizado por R\$ 160.658,92 de recursos próprios, R\$ 35.910,35 saldo da conta vinculada do FGTS, e com financiamento concedido pela credora no valor de R\$ 230.000,00. DAJE nº 006/600853, no valor de R\$ 1.004,85. **REGISTRADO POR:** Oficial / Suboficial

R.2/147.812 – (alienação fiduciária) – Prenotação nº 298.948

DATA: 27 de novembro de 2013

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 01, a adquirente **ANDRÉA DE SOUZA SANTOS**, anteriormente qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235- Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42 para garantia da dívida no valor de R\$ 230.000,00 que será paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$ 2.246,53, à taxa de juros nominal de 8,27% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,60% ao ano, vencendo-se o pagamento dos encargos mensais em 30/08/2013, na forma constante do título. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 390.000,00. DAJE nº 006/600871, no valor de R\$ 446,00. **Oficial / Suboficial**

VIRE O VERSO ...

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Salvador - Bahia
MARLUCY DE SANTANA MENEZES
Oficial
DIMITRI CÉSAR MOREIRA BRANDÃO
Oficial Substituto



PODER JUDICIÁRIO

2º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SALVADOR / BA
Zona de Santo Antônio, Pirajá, Valéria, São Cristóvão, Plataforma, Paripe e Periperi
Av. Miguel Calmon, Edifício União

2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador, por sua Oficial / Suboficial:

Certifica que este título foi prenotado em sob o número 336.820, tendo sido procedido(s) os seguinte atos.

Natureza do Título: Requerimento

ATOS PRATICADOS

Averbado o cancelamento da Alienação Fiduciária no Av.03 da matrícula 147.812

Registrada a Consolidação da propriedade no R.04, na matrícula nº147.812

Salvador, 20 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
Oficial / Suboficial

Valores recolhidos de acordo com as DAJES citadas na matrícula.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB147405-2
031BC09ODG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____